

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

### **AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR E A CÂMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AVICULTURA E SERVIÇOS DE GARIBALDI**

**VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2007 A 08 DE JUNHO DE 2010**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 538, inscrito no CNPJ 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ADELAR LOCH, CPF nº 196.249.640-68, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado **CONVENENTE** e de outro lado a **CÂMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AVICULTURA E SERVIÇOS DE GARIBALDI - CIC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 89.963.888/0001-71, com sede na Avenida Rio Branco, nº 63, sala 401, Centro, Garibaldi/RS, neste ato representada por seu presidente Sr. ISAURO ITU SARTORI, CPF nº 201.455.860-49, residente e domiciliado em Garibaldi, doravante denominada **CONVENIADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio firmado, na forma da Lei nº 161, de 09 de junho de 2004 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio pelo período de 03 (três) anos contados da assinatura do presente, conforme permissivo da Cláusula Sexta do instrumento originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O valor mensal a ser despendido pelo Município é de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), que poderá ser reajustado anualmente pelo IGPM-FGV acumulado no período imediatamente anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelas partes, a fazer parte integrante do Convênio, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 08 de junho de 2007.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA DE IND., COM., AVIC. E SERV. DE**  
**GARIBALDI - CIC**  
**ISAURO ITU SARTORI**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Visto.

Fernanda Guzatto  
OAB/RS nº 60.057  
Assessoria Jurídica